**LEI Nº    2.580 /2018.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, A ADERIR, REPASSAR RECURSOS E CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC*”***

**Art. 1º**  Autorizado o município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina a aderir, transferir recursos e celebrar termo de convênio com o Município de São José do Cedro, para instalação e operação do SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC da Comarca de São José do Cedro, com vistas ao cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**Parágrafo único.** Para a execução do estabelecido no caput deste artigo, conforme dispuser os termos de convênio, o Município poderá transferir recursos financeiros, mobiliário e equipamentos necessários acordados em cláusulas a serem avençadas.

**Art. 2º**As despesas ocorrerão por conta do orçamento municipal vigente em cada exercício financeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em**

**18 de maio de 2018 - 66º ano da Fundação e 56º ano da Instalação.**

Certifique-se. Registre-se. Cumpra-se.

                                               **Claudio Junior Weschenfelder**

**Prefeito Municipal**